

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 81/2026

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Nome do Projeto: Aquisição de Conjunto Britador Móvel

Tipo de contratação: Aquisição de bem permanente

2. Descrição de necessidade

A necessidade de adquirir um Conjunto de britador móvel surge em resposta aos desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Petrolândia em garantir a manutenção contínua de estradas e vias públicas, bem como o processamento do material utilizado nos serviços. A disponibilidade de equipamento próprio, facilita as soluções logísticas adequadas para transporte.

Atualmente, a administração enfrenta dificuldades em mobilizar veículos para realizar o transporte, e servidores até os locais de extração dos materiais. Com o equipamento móvel, o mesmo pode ser transportado para os locais necessários.

A expectativa é que o novo equipamento solucione entraves logísticos e operacionais, proporcionando maior flexibilidade e eficiência na execução de serviços públicos.

Portanto, a necessidade de contratação está pautada na maximização da eficiência operacional dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura. O atendimento eficaz das necessidades da comunidade está atrelado à capacidade de implementação de soluções que elevem o nível de manutenção da infraestrutura municipal, refletindo um compromisso com o bem-estar dos moradores e a sustentabilidade.

3. Requisitos da contratação

Diante do problema apresentado, a solução mais adequada identificada por este Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de um Conjunto Britador Móvel, com as seguintes características:

CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM SOBRE REBOQUE

Fornecimento de 01 (um) Conjunto Móvel de Britagem, totalmente novo, sem uso, ano de

fabricação correspondente ou superior ao da entrega, montado sobre reboque metálico e pronto para operação, composto pelos seguintes equipamentos e características mínimas:

1. Chassi e Reboque

O conjunto deverá ser instalado sobre reboque metálico construído em chassi estrutural confeccionado com vigas em perfil “U” reforçadas, com dimensões mínimas de 310 x 100 x 12 mm, comprimento mínimo de 6.000 mm, dimensionado para suportar integralmente o conjunto de britagem.

O reboque deverá possuir:

- * Dois eixos;
- * Eixo traseiro rígido com rodados duplos e para-lamas;
- * Eixo dianteiro com rodados simples;
- * Cambão para reboque, com possibilidade de utilização também na parte traseira do chassi para facilitar o posicionamento do equipamento em operação;
- * No mínimo 6 pneus, medida mínima 295/80/22,5 misto
- * Faixas refletivas laterais;
- * Para-choque traseiro com faixa refletiva conforme legislação de trânsito;
- * No mínimo duas vigas estabilizadoras fixadas ao chassi;
- * Passarelas de inspeção;
- * Guarda-corpo conforme normas vigentes de segurança do trabalho;
- * Escada de acesso;
- * Toldo metálico para proteção do operador;
- * Proteções metálicas gradeadas para todas as partes móveis, incluindo volantes, polias e correias, atendendo às exigências da NR-12.

2. Alimentador Vibratório

O equipamento deverá possuir alimentador semi-automático composto por:

- * Mesa vibratória horizontal com inclinação mínima de 5°;
- * Comprimento mínimo de 2.000 mm;
- * Largura mínima de 600 mm;
- * Apoio sobre no mínimo quatro molas helicoidais;
- * Estrutura fixada ao chassi;
- * Grelha vibratória com largura mínima de 600 mm;
- * Comprimento mínimo da grelha de 350 mm;
- * Espaçamento mínimo entre barras de 20 mm para retirada dos finos;
- * Acionamento por embreagem eletromagnética;
- * Um eixo vibratório;
- * Contrapesos externos instalados lateralmente;
- * Chapa da mesa vibratória com espessura mínima de 8 mm;
- * Tulha de alimentação com capacidade mínima de 6 m³;
- * Chapa da tulha com espessura mínima de 8 mm.

3. Britador de Mandíbulas

O britador deverá possuir, no mínimo:

- * Boca de alimentação de 620 x 400 mm;
- * Sistema de regulagem da abertura de saída do material britado;
- * Carcaça fabricada em chapas de aço soldadas, travadas e nervuradas;
- * Mancais em aço fundido soldados à carcaça;
- * Queixo em aço soldado;

- * Acionamento por correias e polias;
- * Motor diesel de no mínimo 4 cilindros;
- * Potência mínima de 90 CV;
- * Partida elétrica;
- * Bateria;
- * Radiador;
- * Escapamento;
- * Filtro de ar;
- * Painel completo de instrumentos;
- * Embreagem;
- * Compressor de ar integrado com pistola e mangueira;
- * Reservatório de ar comprimido;
- * Tanque de combustível em polietileno de alta densidade com capacidade mínima de 80 litros.

4. Correia Transportadora

O conjunto deverá possuir correia transportadora com:

- * Comprimento mínimo de 6.000 mm;
- * Estrutura confeccionada em perfil “U” com dimensões mínimas de 100 x 40 x 6 mm;
- * Correia de borracha com largura mínima de 20 polegadas;
- * Construção em duas lonas e três camadas;
- * Apoio sobre roletes de carga e retorno;
- * Acionamento por sistema de polias e correias em “V”;
- * Sistema destinado à coleta simultânea do material proveniente do britador e da grelha vibratória;
- * Sistema articulado para facilitar o transporte.

5. Cabine do Operador

O conjunto deverá ser fornecido com cabine destinada ao operador contendo:

- * Dimensões mínimas de 1.690 x 780 x 1.200 mm (altura x largura x comprimento);
- * Ar-condicionado elétrico de 12 V ou 24 V;
- * Vidros fumê com espessura mínima de 6 mm;
- * Uma porta de acesso;
- * Uma janela lateral;
- * Grade frontal de proteção com tela metálica;
- * Assento ergonômico para operador;
- * Suporte para instalação dos comandos operacionais.

Requisitos Gerais

O equipamento deverá ser entregue:

- * Totalmente montado, testado e em perfeitas condições de funcionamento;
- * Acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- * Com catálogo técnico contendo especificações do fabricante;
- * Com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- * Atendendo integralmente às normas brasileiras de segurança aplicáveis, especialmente à NR-12, bem como às demais normas técnicas vigentes.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Chassi, Reboque e Estrutura

A exigência de chassi construído em viga “U” reforçada com dimensões mínimas de 310 x 100 x 12 mm e comprimento mínimo de 6.000 mm visa garantir resistência estrutural suficiente para suportar o peso do conjunto de britagem, bem como os esforços dinâmicos provocados durante o transporte e operação.

A configuração com dois eixos, sendo eixo traseiro com pneus duplos e eixo dianteiro com pneus simples, proporciona maior estabilidade, distribuição uniforme das cargas e segurança no deslocamento em estradas rurais e vias não pavimentadas.

O cambão dianteiro e traseiro facilita significativamente o posicionamento do equipamento em diferentes frentes de trabalho, reduzindo tempo de instalação.

As vigas estabilizadoras evitam movimentações durante o funcionamento, aumentando a segurança operacional e reduzindo vibrações estruturais.

As passarelas, guarda-corpo, escadas, proteções mecânicas, toldo para operador e sinalização refletiva atendem às normas de segurança do trabalho, especialmente à NR-12, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando melhores condições ergonômicas aos operadores.

2. Alimentador Vibratório

O alimentador vibratório é responsável pela alimentação contínua e uniforme do britador.

As dimensões mínimas da mesa vibratória garantem alimentação adequada ao britador especificado, evitando interrupções na produção.

A inclinação mínima de 5° favorece o deslocamento natural do material.

As quatro molas helicoidais absorvem impactos, aumentando a vida útil do equipamento.

A grelha vibratória permite separar previamente os materiais finos, reduzindo desgaste desnecessário das mandíbulas e aumentando significativamente a produtividade.

A espessura mínima das chapas de 8 mm proporciona elevada resistência ao desgaste abrasivo provocado pelas pedras.

A capacidade mínima de 6 m³ da tulha reduz a necessidade de alimentação constante por máquinas carregadeiras, aumentando o rendimento operacional.

O acionamento por embreagem eletromagnética permite operação mais segura e menor desgaste dos componentes mecânicos.

3. Britador de Mandíbulas

A boca mínima de alimentação de 620 x 400 mm permite receber pedras de maiores dimensões, reduzindo a necessidade de pré-quebra do material.

A regulagem da abertura de saída possibilita produzir diferentes granulometrias de brita conforme a necessidade das obras municipais.

A carcaça nervurada em chapas soldadas oferece elevada resistência mecânica às vibrações e impactos constantes.

Os mancais em aço fundido apresentam maior resistência ao desgaste e maior vida útil.

O acionamento por correias facilita manutenção e reduz custos de reposição.

O motor diesel de no mínimo 90 CV e quatro cilindros garante potência suficiente para manter produção contínua mesmo em materiais de elevada dureza.

O compressor de ar integrado facilita limpezas, manutenção preventiva e operação em campo sem necessidade de equipamentos auxiliares.

O tanque de combustível em polietileno apresenta maior resistência à corrosão e reduz riscos de contaminação do diesel.

A partida elétrica e painel de instrumentos proporcionam maior confiabilidade operacional e facilidade de monitoramento do equipamento.

4. Correia Transportadora

A correia transportadora com comprimento mínimo de 6 metros proporciona altura adequada para formação de pilhas de brita, reduzindo retrabalho com máquinas.

A estrutura reforçada em perfil “U” aumenta a resistência estrutural.

A largura mínima de 20 polegadas permite transportar maior volume de material sem perdas.

A correia com duas lonas e três camadas oferece elevada resistência ao desgaste e ao rasgo.

Os roletes de carga e retorno reduzem atrito, aumentam a vida útil da correia e diminuem consumo de potência.

O sistema articulado facilita transporte entre diferentes locais de britagem, característica essencial para uso municipal.

5. Cabine do Operador

A cabine protege o operador contra poeira, intempéries e projeção de fragmentos de rochas.

As dimensões mínimas garantem espaço adequado para operação confortável.

O ar-condicionado melhora significativamente as condições ergonômicas de trabalho, principalmente durante longos períodos de operação.

Os vidros fumê de 6 mm aumentam a resistência mecânica e reduzem incidência solar.

A grade frontal protege contra eventuais projeções de partículas durante o processo de britagem.

O assento ergonômico reduz fadiga do operador, aumentando segurança e produtividade.

JUSTIFICATIVA OPERACIONAL

O Município necessita de equipamento móvel que possa ser transportado entre diversas comunidades rurais, reduzindo custos logísticos e permitindo a produção de brita diretamente nas frentes de serviço.

O conjunto será utilizado na manutenção e recuperação de estradas vicinais, acessos rurais, obras de drenagem, fabricação de base e sub-base para pavimentação, conservação de vias públicas e demais serviços de infraestrutura.

A escolha por especificações mínimas busca assegurar que o equipamento possua robustez suficiente para suportar uso intenso em regime contínuo, minimizando paradas para manutenção e reduzindo o custo operacional ao longo de sua vida útil.

Todas as exigências possuem natureza técnica e funcional, sendo compatíveis com equipamentos fabricados por diversos fabricantes nacionais e internacionais, não restringindo a competitividade do certame, mas garantindo que a Administração adquira equipamento apto a atender o interesse público com eficiência, segurança e durabilidade, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;

- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos;

A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, com suporte técnico incluso.

O prazo de entrega não deve ultrapassar 60 (sessenta) dias após a formalização do pedido.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição do Conjunto de Britador Móvel, foi realizado levando em consideração as atuais necessidades do município de Petrolândia.

A primeira alternativa apontada, é a aquisição do material britado com fornecedores locais.

A segunda alternativa apontada, é a locação do equipamento de britagem.

E a terceira alternativa apontada e mais viável, é a aquisição do britador móvel, que produzirá o material necessário.

Com a aquisição do britador, o Município terá ganhos econômicos comparados à compra do material ou locação do equipamento. Considerando que o município já possui o material a baixo custo e operadores.

Dentre as alternativas possíveis, foram avaliados diversos fornecedores que oferecem o objeto, priorizando opções que assegurem durabilidade, compatibilidade e custo-benefício.

Foi solicitado orçamento direto junto a um fornecedor do objeto, para que fosse possível ter um parâmetro para composição do valor médio.

Foram realizadas pesquisas de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, buscando por contratações similares de outros Municípios localizados no Estado de Santa Catarina (Itaiópolis e Peritiba), com o objetivo de valores mais próximos possíveis da realidade.

Como as pesquisas no portal não foram suficientes, chegou-se ao valor de referência através do cálculo da média dos valores encontrados.

Optou-se por contratar a solução baseada no critério de menor preço por item, que se revelou a escolha mais vantajosa economicamente para a municipalidade. A decisão foi fundamentada na aquisição de um único implemento, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos. A abordagem garante que o município obtenha um equipamento de qualidade sem onerar excessivamente o orçamento, ao mesmo tempo em que atende às necessidades funcionais cruciais para a operação dos serviços públicos. Essa solução não apenas diminui os custos iniciais, mas também otimiza os recursos voltados para manutenção e operação a longo prazo.

A justificativa técnica se ampara na qualidade do objeto a ser adquirido. Além disso, o enfoque econômico desta escolha está alicerçado na potencial redução de custos associados a manutenções frequentes e a substituições prematuras que um equipamento inadequado poderia acarretar. Desse modo, a seleção do objeto busca não só resolver os problemas imediatos, mas também garantir a manutenção da infraestrutura de estradas e vias do Município de Petrolândia.

5. Descrição da Solução como um todo

- A solução envolve a aquisição de um conjunto de britador móvel, essencial para otimizar o processamento de materiais utilizados na manutenção de estradas e vias públicas.
- O descritivo detalhado do item, encontra-se especificado no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- A responsabilidade pela entrega do objeto é da contratada vencedora, garantindo que o mesmo não seja danificado durante esses processos, além de oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem custos adicionais de suporte técnico.
- O prazo de entrega não excederá 60 (sessenta) dias, permitindo que a aquisição deste equipamento essencial ocorra dentro dos limites de tempo dos recursos estaduais disponíveis e assegurando eficiência nas operações públicas essenciais.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

A estimativa de quantidade do item, foi baseada na necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Para composição do preço de referência, foram realizadas consultas em contratações públicas de outros entes, através do PNCP e diretamente com fornecedores.

Item	Quant	Cot. 01	Cot. 02	Cot. 03	Média
CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM SOBRE REBOQUE	01	R\$ 986.000,00	R\$ 938.666,67	R\$ 990.000,00	R\$ 971.555,56
Valor total: R\$ 971.555,56					

7. Parcelamento do objeto

A aquisição do Conjunto de Britador Móvel justifica-se como um item único devido às suas especificações técnicas e funcionalidades integradas, que são específicas e personalizadas para as necessidades do município. A entrega envolve um conjunto de componentes detalhados. Estas especificações requerem que o fornecimento seja realizado de maneira única para assegurar a compatibilidade, desempenho e segurança durante a operação. O processamento deste componente como um único item evita que possíveis falhas ocorram, que poderiam comprometer a funcionalidade do objeto.

Além disso, a contratação como item único é administrativamente eficiente e garante que a entrega seja concluída dentro do prazo estipulado de 60 (sessenta) dias, alinhando-se com as exigências de prestação de contas sobre os Recursos Estaduais. O procedimento unificado reduz a burocracia, facilita a coordenação dos fornecedores e o monitoramento da entrega e desempenho do equipamento, assegurando que o município receba um produto que atenda integralmente a suas necessidades operacionais sem dilatações de custo ou prazo. Esta abordagem também assegura a manutenção da garantia e o suporte técnico adequado, evitando complicações que poderiam surgir de um parcelamento dos serviços ou fornecimentos.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

A análise das necessidades relacionadas à aquisição do Conjunto de Britador Móvel, revela que esta contratação é exclusivamente dedicada a atender demandas específicas que não apresentam interdependências ou correlações com outras contratações em curso ou planejadas pela administração municipal. O equipamento, com características técnicas bem definidas, não depende de outros contratos ou serviços municipais. Essa especificidade do equipamento, assegura que seu uso não se sobrepõe a outras aquisições ou serviços, mantendo a autonomia e eficiência de seu propósito. O próprio processo de entrega, com um cronograma definido e

responsabilidade integral da proponente vencedora, reforça a ausência de sobreposição com outras operações, uma vez que a execução desses procedimentos é auto-suficiente e segregada, sem necessitar de interferências externas que possam retardar ou influenciar negativamente outras ações administrativas por parte da Prefeitura de Petrolândia. Dessa forma, o estudo de externalidades confirma a adequação e necessidade singular desta aquisição, eliminando a possibilidade de impactos em outras contratações governamentais.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão específica da aquisição do CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM SOBRE REBOQUE decorre da inexistência de Plano de Contratações Anual formalizado pelo Município. Vale ressaltar que a aquisição se tornou necessária devido à disponibilidade de recursos provenientes do Estado para este fim específico, com prazos previamente estabelecidos para prestação de contas. Assim, a urgência na formalização e conclusão da contratação, dentro do prazo limitado, tornou indispensável avançar com a aquisição sem a previsão original no plano contratual.

Além disso, a natureza específica e técnica do equipamento, como descrito em seu detalhamento técnico, pode ter demandado análises e decisões emergenciais que não estavam contempladas inicialmente. Considerando a complexidade da fabricação e as especificações técnicas exigidas para o britador móvel, a contratação se impôs como uma necessidade estratégica, o que ultrapassou a previsão em um plano mais genérico de contratações. Desse modo, a ausência de um planejamento anual não pode obstruir a execução de aquisições críticas que visam atender a demandas urgentes e plenamente justificadas dentro do contexto administrativo e fiscal vigente.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação para a aquisição de um britador móvel pela Prefeitura Municipal de Petrolândia visa alcançar significativos avanços em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A principal expectativa está relacionada à otimização das operações de manutenção da infraestrutura de estradas e vias públicas. Atualmente, a infraestrutura existente apresenta limitações que afetam a capacidade de resposta rápida em situações de emergência.

Ao introduzir um equipamento desse porte, a prefeitura pretende maximizar a eficiência dos serviços públicos, minimizando os custos operacionais associados ao processamento do material utilizado no revestimento de estradas e vias. Além disso, com o equipamento novo, será possível redistribuir a mão de obra de maneira mais eficaz, alocando os recursos humanos em outras áreas críticas que necessitam de atenção, enquanto o britador lida com suas funções automatizadas.

Os resultados pretendidos incluem ainda a garantia de continuidade das operações municipais

essenciais. A robustez e confiabilidade do equipamento asseguram a durabilidade necessária para reduzir custos de manutenção e garantir a entrega de serviços de qualidade à população de Petrolândia, promovendo, assim, um ambiente mais seguro e saudável. Consequentemente, a aquisição do britador móvel representa um investimento estratégico na infraestrutura municipal, com ênfase no uso eficiente dos recursos financeiros alocados, com potencial para gerar economias significativas a longo prazo.

11. Providências prévias a serem adotadas

Neste momento inicial do planejamento para a aquisição do britador móvel, constatamos que não se fazem necessárias providências preliminares a serem adotadas pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA antes da celebração do contrato. Todas as especificações técnicas e requisitos fundamentais para a contratação serão amplamente assegurados pela proponente vencedora, conforme as normas e diretrizes estabelecidas para a entrega do equipamento.

Além disso, as condições de transporte e garantia, já delineadas para a execução do serviço, isentam o órgão de responsabilidade direta no processo, garantindo que tal ação seja conduzida de acordo com altos padrões de qualidade e segurança esperados. Assim, a Prefeitura permanece focada em cumprir as etapas administrativas e procedimentais necessárias para o devido andamento do processo licitatório, sem necessidade de intervenções adicionais.

12. Possíveis impactos ambientais

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela existência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida, qual seja, a aquisição de britador móvel. A utilização do equipamento causa impactos como:

- Erosão do solo: a extração de pedras pode resultar em perturbações no solo, aumentando o risco de erosão em áreas próximas às áreas de extração;
- Alteração do habitat natural: a atividade de extração de pedras pode causar a alteração do habitat natural de espécies locais, impactando negativamente a biodiversidade da região;
- Consumo de recursos naturais: a extração de pedras envolve o consumo de recursos naturais não renováveis, com a própria rocha, o que pode ter consequências a longo prazo para o ambiente;
- Emissão de poeira e poluição sonora.

No entanto, o uso do equipamento móvel reduz esse impactos ambientais, por processar os resíduos no próprio local, diminuindo o tráfego de caminhões e as emissões de gás carbônico.

Medidas mitigadoras:

- Contenção de erosão: implementar medidas de contenção de erosão nas áreas de extração, para reduzir os impactos sobre o solo e prevenir a erosão
- Uso eficiente de recursos: promover o uso eficiente de recursos naturais durante o processo de extração, buscando minimizar o desperdício e otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- Adoção de Tecnologias Sustentáveis: utilizar equipamentos e técnicas de extração de pedra que minimizem o consumo de energia e recursos, como o uso de maquinário mais eficiente e a adoção de práticas de mineração responsáveis.

Logística Reversa:

- Reciclagem de materiais: implementar um sistema de reciclagem de materiais, como cascalho descartado ou não utilizado, para minimizar o desperdício e promover a reutilização de recursos.

Por fim, todo o processo de entrega é cuidadosamente planejado para garantir que não haja danos ao equipamento ou ao veículo de transporte, o que poderia, em última instância, levar a incidentes com potencial impacto ambiental. A responsabilidade da proponente pela integridade do equipamento durante o transporte, aliado ao fornecimento de garantia e suporte técnico, assegura que qualquer eventual problema seja rapidamente resolvido sem custo para o meio ambiente. Portanto, a análise técnica indica que os potenciais impactos ambientais são inexistentes ou insignificantes, assegurando que o tratamento ordinário do impacto ambiental presumidamente já realizado é suficiente.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

POSSÍVEIS IMPACTOS	MEDIDAS PREVENTIVAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS
Processo Erosivo	- Realizar abertura de acessos temporários em pontos menos favoráveis ao desencadeamento de erosões - Evitar cortes profundos em locais com maior dificuldade de drenagem - Evitar a movimentação de solo em período chuvoso
Deslizamentos	- Preservação da vegetação nativa - Criar canais para o escoamento da água - Não realizar os cortes sem prévia análise de um

	responsável técnico - Evitar a movimentação de solo em período chuvoso
Poluição Sonora e do Ar	- As atividades deverão observar os horários de operação, previamente estabelecidos - Realizar manutenção preventiva das máquinas - Uso obrigatório para os operadores, de Equipamentos de Proteção Individual (como protetores auriculares e luvas)
Desmatamento	- Rígida fiscalização durante a execução da atividade - Não realizar a exploração em área de preservação permanente e reserva legal - Programas de recuperação de área degradadas
Afugentamento da Fauna Local	- Não realizar a exploração em área de preservação permanente e reserva legal - A área não poderá interferir com espécies da fauna raras ou em extinção, e de interesse científico e econômico, conforme definidos em lei

13. Conclusão

Conclui-se, como resultado do Estudo Técnico Preliminar, que a contratação para a aquisição de um britador móvel é adequada e atende plenamente às necessidades específicas a que se destina. Ademais, o prazo de entrega e o descritivo rigorosamente detalhado, justificam a continuidade do processo de contratação. Portanto, a contratação proposta é tecnicamente viável e atende aos requisitos especificados, permitindo a eficiente execução das funções previstas e a otimização dos recursos públicos envolvidos.

Petrolândia, 28 de julho de 2026.

Rodrigo de Souza
Prefeito Municipal

Almir Kuhnen
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos